

# REGULAMENTO INTERNO



CENTRO  
COMUNITÁRIO  
PAROQUIAL  
DE FAMÕES

"FAZEI TUDO O QUE ELE VOS DISSER (JO 2,5)"

## Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

### ANEXO I

EB/JI Quinta da Paiã  
EB/JI Vale Grande



**1. Direcção Técnica:**

**Presidente:** Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

**Diretor Executivo:** Paulo Pinheiro – 219 333 330

**Coordenadora Geral das AAAF, CAF, CATL e AECs:** Teresa Luís – 219 333 330

**Coordenadora EB/JI Quinta da Paiã** – 918 732 737

**Coordenadora EB/JI Vale Grande** – 961 703 934

**2. Contactos e Moradas:**

**Secretaria**

**Horário - dias úteis - 8:30 às 12:30 e das 16:30 às 18:30**

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Quinta das Comendadeiras

1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: [utentes@ccparoquial-famoes.org](mailto:utentes@ccparoquial-famoes.org)

Site: [www.ccparoquial-famoes.org](http://www.ccparoquial-famoes.org)

**3. Formas de Pagamento:**

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT50 0007 0000 0042 4173 6292 3**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome/n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**.

## Tabelas de participação

Unidade de Apoio à Infância e Família

Ano letivo 2020/2021

### Comparticipação familiar pelo serviço de AAAF

Para o ano letivo 2020/2021, o valor do serviço de AAAF é de € 90,00 (noventa euros). O valor da participação máxima aprovado pelo município de Odivelas é de € 75,00 (setenta e cinco euros). O município de Odivelas participará, de acordo com despacho próprio em função do escalão de abono de família, conforme tabela abaixo. A não apresentação do comprovativo de abono de família não confere direito sobre a participação do município, resultando assim, no pagamento integral do valor de € 90,00.

| Escalão | Comparticipação do Município de Odivelas | Comparticipação Familiar (acresce a este valor fração obrigatória do mês de julho*) |
|---------|--|---|
| A       | € 75.00                                  | € 15.00   |
| B       | € 48.75                                  | € 41.25   |
| C       | € 18.75                                  | € 71.25   |

\* a participação do Município de Odivelas será creditada após a assinatura do documento referente à frequência no 3º período.

| VALORES A PAGAR ANUALMENTE        |         |
|-----------------------------------|---------|
| Inscrição/Renovação da frequência | € 40,00 |

|   |  |
|---|--|
| Multa<br>(nº. 8 do Art. 13.º)                         | 20% sobre a participação familiar após o dia 8 de cada mês |
| Por recolha tardia do utente<br>(nº. 3 do Artº. 10.º) | 5.00 € por cada fracção de 15 minutos                      |

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

**Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 24 de julho de 2020, entra em vigor em 1 de Setembro de 2020.**